



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL
GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIA INTEGRADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 25 de julho de 2024.

Processo: 50050.005137/2024-19

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CAPACITAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área demandante:	Procuradoria Jurídica
Nome do Requirante:	FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES
Matrícula SIAPE:	33351355
Cargo:	Procuradora
E-mail:	fernanda.marinela@infrasa.gov.br

DESCRIÇÃO DA DEMANDA OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO
Objeto: Curso Avançado em Direito Agrário
Natureza do objeto: Capacitação
Nome do Evento de Capacitação: Curso Avançado em Direito Agrário
Entidade Promotora do Evento: Universidade Federal de Goiás - UFG
Prazo de Execução: A Definir
Carga horária do Evento: 24:00hs (curso ON LINE- E PRESENCIAL)
Quantidade de Participantes: 6
Modalidade (Presencial ou Online): ON LINE

Justificativa da necessidade da contratação:

Conforme Anexo - programação do curso (8637211), no curso serão abordados tópicos relevantes sobre o tema de Direito Agrário.

Escopo do Curso:

Curso Avançado de Direiro Agrário – com 24 h de duração no formato on line e/ou presencial para até 6 (seis) participantes, com a seguinte ementa:

- Trabalho Rural;
- Crédito Rural;
- Reforma Agrária;
- Regularização Fundiária;
- Contratos Agrários.

Ao se avaliar a programação registrada acima, nota-se que os temas abordados no curso guardam correlação direta com as atribuições da Projur , proporcionando aprimoramento de conhecimentos nas temáticas trabalhadas pelo Núcleo Jurídico de Desapropriação.

Depreende-se que o curso requerido traz conhecimentos avançados sobre Direito Agrário para amparar a profissionalização e o aprimoramento dos serviços prestados pela Projur.

Dessa forma, torna-se imprescindível que os colaboradores da Projur detenham plenas habilidades e conhecimentos para atuarem com maior precisão na tematica de Direito Agrário , a fim de garantir mais eficiência e efetividade em seus trabalhos.

Objetivos e resultados a serem alcançados com a contratação:

Atingir a plena capacitação dos profissionais, capacitando-os para que estejam aptos a realizar completamente as atividades que lhes competem.

Equipe de Planejamento da Contratação e/ou gestor e fiscal, titular e substituto: Será designado pela SUGEP.

Vinculação ou dependência com outras demandas: Este escopo de serviço não requer contratação vinculada ou dependência com outras demandas.

Grau de Prioridade da compra ou contratação: Alto

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INFRA S.A. 2023-2027

Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.

Consolidar a imagem institucional visando à evolução do negócio da Infra S.A.

Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais.

Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receita.

() Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal.

(X) Otimizar a gestão de custos e de gastos.

(x) Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.

(X) Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.

(X) Aprimorar a governança e a integridade institucional.

Fonte: [Planejamento Estratégico INFRA S.A. - 2023-2027](#)

VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO GERAL DA CONTRATAÇÃO

O tema do curso foi previsto no Plano Educacional Anual (PEA) 2022 - 2023 (7574721), PROJUR - COMPETENCIA ORGANIZACIONAL- ATIVIDADE JURÍDICA PROCESSUAL.

Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) 8637211

(assinado eletronicamente)

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES

Procuradora Jurídica

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes**, **Procurador Jurídico**, em 31/07/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 01/08/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](#) informando o código verificador **8637249** e o código CRC **EA95988D**.



Referência: Processo nº 50050.005137/2024-19



SEI nº 8637249

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: